

Descrição do Item 14	Marca / Fabricante	Apresentação	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
COMPRESSA DE GAZE, ESTERIL, 7.5 X 7.5CM: PACOTE COM 10 UNIDADES, 100% ALGODÃO, COM 13 FIOS, COR BRANCA, MACIA, ISENTA DE IMPUREZA E AMIDO, BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA E INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DEVERÁ CONSTAR TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NOME E MARCA DO PRODUTO, DADOS DO FORNECEDOR E ENDEREÇO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. REGISTRO ANVISA : 80037490012	AMERICA	Pacote	919.440	R\$ 0,43	R\$ 395,359,20
Descrição do Item 15	Marca / Fabricante	Apresentação	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
COMPRESSA DE GAZE, HIDRÓFI-LA, NÃO ESTERIL, 7.5 X 7.5CM: PACOTE COM 500 UNIDADES, 100% ALGODÃO, COM 09 FIOS, 05 DOBRAS, 08 CAMADAS, COR BRANCA, MACIA, ISENTA DE IMPUREZA E AMIDO, BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA E INDIVIDUAL DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, DADOS DO FORNECEDOR E ENDEREÇO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA: 80037490013.	AMERICA MEDICAL	PCT	5.000	R\$ 12,87	R\$ 64.350,00

VALIDADE: DE 20/08/2019 ATÉ 20/08/2020.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. BRUNO MENDES CARMONA

Protocolo: 465889

DECISÃO

PROCESSO Nº 2018/200511

Protocolo nº 2018/200511

Processo Administrativo Punitivo – Inexecução Contratual

Interessado: COMERCIAL VALFARMA LTDA.

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa COMERCIAL VALFARMA LTDA. recorreu da DECISÃO de fls. 123 dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, publicada no DOE nº 33.802 de 12/02/2019, a qual determinou a aplicação à ora recorrente das penalidades de MULTA MORATÓRIA no valor de R\$ 247,40 (duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), correspondente a 0,033% (zero, vírgula, zero, trinta e três por cento) sobre o valor da Nota de Empenho nº 2018NE00491, por dia de atraso, até o 30º (trigésimo) dia ou entrega do objeto em desacordo com as condições estabelecidas (contado a partir da data de 24 de março de 2018) cumulada com MULTA COMPENSATÓRIA no valor de R\$ 1.384,00 (mil trezentos e oitenta e quatro reais), correspondente à 10% (dez por cento) sobre o valor do referido empenho; MULTA MORATÓRIA no valor de R\$ 12,38 (doze reais e trinta e oito centavos), correspondente a 0,033% (zero, vírgula, zero, trinta e três por cento) sobre o valor da Nota de Empenho nº 2018NE00764, por dia de atraso e até o dia da entrega do objeto em desacordo com as condições estabelecidas (contado o atraso a partir da data de 21 de abril de 2018 e até o dia 18 de maio de 2018) cumulada com MULTA COMPENSATÓRIA no valor de R\$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais), correspondente à 10% (dez por cento) sobre o valor do referido empenho, resultando no valor total de R\$ 1.777,78 (mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos) à título de multa (moratória e compensatória) e; IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, pelo período de 05 (cinco) anos, com fulcro nos arts. 86 e 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, art. 11 da Lei Estadual nº 6.474/2002 e art. 29 do Decreto Estadual nº 2.069/2006, e nos termos previstos na Cláusula Décima, itens 10.1 e 10.2 "a" e "b" do Contrato Administrativo nº 57/2018/FSCMP.

DECIDO.

Recebo o presente recurso ofertado pela empresa COMERCIAL VALFARMA LTDA.,

Analisadas as razões recursais, acolho o RELATÓRIO de fls. 174/182 dos autos do processo administrativo em epígrafe, emitido pela Procuradoria desta Fundação Pública, adotando-o como fundamento, para manter a DECISÃO de fls. 123 dos presentes autos, que aplicou à ora recorrente as penalidades ao norte referenciadas, pois de fato restou caracterizado o descumprimento das obrigações contratuais por culpa da empresa contratada, ora recorrente, referente ao Contrato Administrativo nº 57/2017/FSCMP, decorrente do Pregão Eletrônico nº 092/2017/FSCMP, tendo por objeto a compra de medicamentos injetáveis.

Isto posto, mantenho a DECISÃO de fls. 123, publicada no DOE nº 33.802 de 12/02/2019, em sua íntegra.

Registre-se as penalidades aplicadas junto ao Sistema Compras Pará, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Belém, 07 de agosto de 2019.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 466270

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

ERRATA

ERRATA – EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 – HEMOPA, publicado no Diário oficial Nº 33939 de 01/08/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma do prédio sede da Fundação HEMOPA em Belém – Pará.

ONDE SE LÊ NO ITEM 6.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, 6.3.1. A licitante deverá apresentar a documentação relativa à Qualificação Técnica listada no ITEM 4 do Termo de Referência (Anexo I). Página 5 do edital.

LEIA-SE NO ITEM 6.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, 6.3.1. A licitante deverá apresentar a documentação relativa à Qualificação Técnica listada no ITEM 3 do Termo de Referência (Anexo I). Página 22 do edital.

Edital CORRIGIDO disponível no Mural de Licitações do Portal www.compraspara.pa.gov.br.

Belém, 21/08/2019

Paulo André Castelo Branco Bezerra

Presidente da Fundação HEMOPA.

Protocolo: 466083

ERRATA À PORTARIA Nº 343/2019-AJUR/GAPRE/HEMOPA, DE 22 DE MAIO DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 33.883 DE 29 DE MAIO DE 2019 (Protocolo: 438156).

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 343/2019-AJUR/GAPRE/HEMOPA, DE 22 DE MAIO DE 2019 O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE,

I – Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, que irá apurar eventual responsabilidade de servidores desta Fundação HEMOPA por fatos descritos no processo nº 2018/165019, com prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta Portaria, prorrogáveis por igual período:

LÊ-SE:

PORTARIA Nº 343/2019-AJUR/GAPRE/HEMOPA, DE 22 DE MAIO DE 2019 O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

I – Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que irá apurar eventual responsabilidade de servidores desta Fundação HEMOPA por fatos descritos no processo nº 2018/165019, com prazo de 60 (sessenta) dias da publicação desta Portaria, prorrogáveis por igual período:

Paulo André Castelo Branco Bezerra

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 465987

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2019, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2018/410659.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ – HEMOPA

CONTRATADO: GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 71.957.310/0001-47 com sede na Av Afonso Pansan 1967- Vila Bertini, Americana- SP, CEP: 13473-620, neste ato representada por seu representante legal Rodrigo Araújo Fornaziero, portador da Cédula de Identidade nº23.496.446-7, CPF/MF sob o nº.255.163.308-74, doravante denominada CONTRATADA.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL PARA FUNDAÇÃO HEMOPA: TUBOS PARA COLETA DE SANGUE E CORRELATOS (LOTE 1 E ITEM: 9), de acordo com as especificações técnicas, exigências e quantidades descritas neste contrato, no termo de referência e demais anexos, partes integrantes deste instrumento.

DO PRAZO: Este contrato vigorará pelo prazo 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação que rege a matéria, por prazo e condições a serem firmados através de termo aditivo, até a entrega definitiva do objeto contratual.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária, a seguir: